



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 628, DE 27 DE MARÇO DE 1998

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O
EXERCÍCIO DE 1998

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Jacupiranga aprovou os Projetos de Leis dispondo sobre o Plano Plurianual de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998, e rejeitou o Projeto de Lei que dispõe sobre o Orçamento Programa para o mesmo exercício;

CONSIDERANDO que o Juízo de Direito desta Comarca extinguiu sem julgamento do mérito os processos 01/98 e 071/98, requeridos pela Câmara Municipal, relativos a promulgação do orçamento para o exercício de 1998;

CONSIDERANDO a necessidade de se editar dispositivos legais que visem a governabilidade do município, sem prejuízos às áreas de saúde, educação, transporte e outros setores considerados essenciais ao atendimento às necessidades da população local

CONSIDERANDO a manifestação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no sentido de considerar como lei orçamentária a vigente à época da rejeição da proposta orçamentária para o exercício de 1998.

DECRETA

ARTIGO 1º - A execução do orçamento para o exercício de 1998 será feita com base nos valores estipulados no orçamento do exercício de 1997, pelos valores de sua edição inicial.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

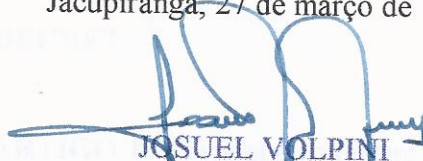
ESTADO DE SÃO PAULO



ARTIGO 2º - Os créditos adicionais especiais ou suplementares, somente poderão ser abertos, a partir desta data, mediante prévia autorização legislativa, ficando, no entanto, válidos aqueles abertos anteriormente, por Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1998.

Jacupiranga, 27 de março de 1999


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra


ODAIR DE LIMA

Diretor do Depto. de Administração